



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0C - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
Nº 073/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Autarquia Municipal DAEPA- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob nº 20.266.755/0001-40, estabelecida à Rua Rio branco, nº 211, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, com validade até 12/07/2022 para a Atividade (Classe 3) de Tratamento de Esgoto Sanitário; Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto; ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, “ETE RANGEL”, à Rua Antônio Pereira de Almeida, S/N, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, neste Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 4.677/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/07/2018; Com as respectivas condicionantes em anexo, inseridas em três páginas numeradas de 1 a 3.**

Patrocínio, MG, 12 de Julho de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 074/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa **JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.939.995/0001-13, estabelecida à Rua Manoel Barra da Silva, nº 255, Bairro São Judas Tadeu, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **12/07/2022** para a **Atividade (Classe 0) de Armazenamento de Grãos ou Sementes não associada a outras atividades listadas, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 41.147/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/07/2018; Com as seguintes condicionantes:**

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.
2. Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – prazo 180 dias.
3. Apresentar Alvará de Funcionamento 2018 emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo – prazo 30 dias.
4. Apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, juntamente com ART do responsável técnico, com análise e aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo – prazo 90 dias.
5. Cumprir com o planejamento de controle ambiental e vizinhança estipulado pela consultora ambiental (fl. 19 a 23), comprovar com relatório fotográfico – prazo até agosto de 2018.

Patrocínio, MG, 12 de Julho de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 075/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa KM MOTOS PATROCÍNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.145/0001-03, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 1817, Bairro Constantino, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 12/07/2022 para a Atividade (Classe 0) de Comércio Varejista de Peças, Acessórios e Reparação Mecânica de Motocicletas, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 2.275/2018, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 12/07/2018; Com as seguintes condicionantes:**

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 – Bairro Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.
2. Efetuar quinzenalmente a limpeza da caixa separadora de água e óleo – CSAO. Limpeza imediata da caixa e manutenções quinzenais durante a vigência da Licença Ambiental.

Patrocínio, MG, 12 de Julho de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

L0 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 076/2018

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17 concede a Empresa MARCENARIA PEREIRA REIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.991.908/0001-16, estabelecida à Rua Pedro Barbosa Victor, nº 1941, Bairro São Benedito, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até 12/07/2022 para a Atividade (Classe 0) de Fabricação de móveis de madeira, vime e junco ou predominância destes materiais, sem pintura e ou verniz, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 37.354/2017, Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em Reunião realizada em 12/07/2018, com as seguintes condicionantes:

01- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 – Bairro Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.

02- Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de 180 dias a contar desta data.

03- Apresentar o Cadastro da Atividade junto ao SERCAR – MG, referente ao desdobro da madeira, no prazo de 90 dias a contar desta data.

Patrocínio, MG, 12 de Julho de 2018.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

